

## **PARECER JURÍDICO**

### **EMENTA: Projeto de Lei nº 291/2021**

Denomina nome de Rua **Geralda Josefa de Melo** em nosso município e dá outras providências.

#### **I – DA SOLICITAÇÃO**

Foi solicitado pela Comissão de Legislação e Justiça, um parecer jurídico acerca do Projeto de Lei nº 291/2021, conforme ementa acima.

Tal Projeto de Autoria do Vereador José Ademir Pereira, com o objetivo de verificação de legalidade e constitucionalidade vem à CLJ.

#### **II – DA LEGALIDADE DO PROJETO**

O projeto denomina nome de Rua **Geralda Josefa de Melo** em nosso município e dá outras providências.

Não vislumbrando qualquer ilegalidade à regular tramitação normal deste projeto.

#### **III – CONCLUSÃO**

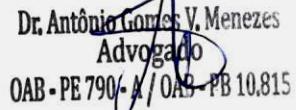
Pelo exposto, conclui-se que o Projeto de Lei nº 291/2021, TEM legalidade para prosseguir.

É o PARECER.

Santa Cruz do Capibaribe, 14 de fevereiro de 2022.

  
**Bel. ANTONIO GOMES VASCONCELOS MENEZES**

**Assessor Jurídico– OAB/PE 790-A**

  
**Dr. Antônio Gomes V. Menezes**  
Advogado  
OAB • PE 790-A / OAB • PB 10.815